



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.521/22
DE 10 DE MARÇO DE 2022

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 760.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.2.062 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS - APOIO
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 1567
Fonte Recursos 1 – TESOURO – CA 213-0000 – ED. INF. PRÉ-ESCOLA
a Suplementar R\$ 230.000,00

FUNDO MUN. DE SAÚDE

103010037.2.017 – MANUT. ATIVIDADES ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo – conta 2159
Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - CA 300-0060 – Programa Sorria São Paulo
a Suplementar R\$ 75.000,00

SECRETARIA MUN. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

278120019.2.019 – MANUT. SEC. MUN. ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
3.3.90.36.02.06 – Outros Serviços de Terceiros – PF – conta 3386
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 15.000,00

SEC. MUN. TURISMO, DESENV. ECON. E CULTURA

133920043.2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.30.02.12 – Material de Consumo – conta 4588

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 40.000,00

3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 4606

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 370.000,00

4.4.90.52.02.12 – Equipamentos e Material Permanente – conta 4609

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 30.000,00

A SUPLEMENTAR – R\$ 760.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64:

A Suplementar por Superávit Financeiro - R\$ 760.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 10 de março de 2022

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito